

A Irmandade Nossa Senhora das Mercês (Santa Casa de Montes Claros) torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga no Programa de Especialização em Cirurgia Plástica (autorizado pela SBCP).

Telefone: (38)3229-2430

Fax: (38) 3229-2416

E-mail: [biblioteca@santacasamontesclaros.com.br](mailto:biblioteca@santacasamontesclaros.com.br)

#### EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO – 2012

A Irmandade Nossa Senhora das Mercês (Santa Casa de Montes Claros) torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Especialização em Cirurgia Plástica.

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Praça Honorato Alves, nº 22, Centro, Montes Claros - MG

Telefone: (38)3229-2430

Fax: (38) 3229-2416

E-mail: [biblioteca@santacasamontesclaros.com.br](mailto:biblioteca@santacasamontesclaros.com.br)

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições:

26/12/2011 a 06/01/2012

Data da prova e divulgação do gabarito:

12/01/2012

Divulgação do resultado da 1ª Etapa (previsão):

13/01/2012

Entrega de documentos do Currículo (conforme escala):

Até 06/01/2012

Resultado da 2ª Etapa (previsão):

17/02/2012

Nota final com a ordem de preferência (previsão):

17/02/2012

Resultado final - convocação (previsão):

18/02/2012

Confirmação interesse/desistência aprovados:

18/02/2002

Início do Programa:

02/03/2012

## 2. DO PROGRAMA E VAGA OFERTADA:

2.1 Com duração de 03(três) anos: 1 (uma) vaga em Cirurgia Plástica Estética e Reparadora.

Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral (duração de 02 anos).

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído Residência Médica em Cirurgia Geral ou irá concluir até o dia 29/02/2012, ou que tenha o título de cirurgia geral pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

3.2- Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 3.7. Será exigida ainda, comprovação suplementar de visto de permanência no país e ainda o pré requisito de residência em cirurgia geral

3.4 - Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).

3.5- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

3.6 Para inscrição em Cirurgia Plástica é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 29/02/2012. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito, de que irá concluí-lo até o dia 29/02/2012.

## 4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão realizadas no período de 26/12/2011, até as 23h59 do dia 06/01/2012.

#### FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Taxa: R\$120,00 (cento e vinte reais), a ser depositada na Conta do Centro de Estudos Permanente Dr. Ernani de Souza Pires.

Banco do Brasil - Agência: 104-X Conta: 1167-3

Responsável pelas demais informações: WASHINGTON – Centro de Desenvolvimento Humano da Santa Casa, situado à Rua Barão do Rio Branco, 882 – Centro.

Telefones: (38)32292430 - 32292392 – 99082373, no horário de 07h30 às 12h e de 14h às 18h.

4.2- A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com vencimento no dia subsequente à conclusão da inscrição.

4.3- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto, não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.

4.4- No período de 08/01/2012 a 10/01/2012 o candidato deverá procurar o Centro de Desenvolvimento Humano da Santa Casa para indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante do depósito bancário deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.

#### 5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.4 APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERÁ SER INCLUIDA OU EXCLUÍDA, NEM A ORDEM DE PREFERÊNCIA PODERÁ SER ALTERADA, EM NENHUMA HIPÓTESE.

5.7 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1, 4.4, e 4.5).

5.8 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.9 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e aos documentos relacionados no item 8.9 deste edital.

5.10 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Irmandade Nossa Senhora das Mercês não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.12 A Irmandade Nossa Senhora das Mercês não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 Quando necessárias as comunicações entre a Santa Casa e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone.

5.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.15 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará o cancelamento da inscrição

## 6 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos em cirurgia geral e a segunda etapa por análise curricular padronizada e entrevista.

6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada no dia 12/01/2012, com início previsto às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), com duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos). Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 1 (uma) hora. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição.

6.1.3 A primeira etapa será constituída de prova de múltipla escolha de conhecimentos em cirurgia geral com valor de 70( setenta) pontos

### 6.1.6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa.

6.1.7 Aplicados os critérios de classificação previstos no item 6.1.6 e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

6.1.8 Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa e que não foram classificados para fins de apresentação de currículo, conforme orientação do item 6.1.6. As convocações serão feitas obedecendo à ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes.

6.1.9 Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através do telefone 3229 2430.

6.1.10 O gabarito da primeira etapa será liberado até 6 horas após o término das provas no Centro de Desenvolvimento Humano (CDH) da Santa Casa.

6.1.11 O resultado da primeira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia 13/01/2012 no Centro de Desenvolvimento Humano (CDH) da Santa Casa.

6.1.12 Juntamente com o resultado da primeira etapa será disponibilizada a leitura do gabarito do candidato para acesso e conferência do mesmo através de sua senha pessoal.

## 6.2. SEGUNDA ETAPA: Valor 30 (trinta) pontos

A segunda etapa com valor de 30 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada e entrevista.

6.2.1 Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae deverão preencher o modelo de avaliação curricular de pré-requisito. Os candidatos a programas de entrada com pré-requisito deverão acrescentar ao currículo o comprovante que cumpre o pré-requisito.an>

6.2.3 As cópias dos comprovantes deverão ser apenas grampeadas, não podendo ser encadernados nem acondicionados em pastas, envelopes ou plásticos, pois esses processos dificultam a manipulação e análise.

6.2.4 Só será analisado o Curriculum Vitae do candidato classificado na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo.

6.2.5 A análise do Curriculum Vitae terá valor máximo de 10(dez) pontos.

6.2.7 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo, após a entrega do mesmo.

6.2.8 O candidato que não preencher o currículo na sua página na internet, ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada na escala de entrega, ou o fizer em desacordo com os itens 6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3, ou apresentar qualquer

comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.2.9 A Santa Casa não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

6.2.10 Só será analisado o Curriculum vitae do candidato aprovado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.2.11 O resultado da segunda ETAPA, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia 17/01/2012 no Centro de Desenvolvimento Humano (CDH) da Santa Casa.

### 6.3 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPAS:

6.3.1 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

6.3.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Esse recurso deverá ser entregue, pessoalmente, ou por procuração, ou enviados via sedex para a Chefia do Serviço de Cirurgia Plástica da Santa Casa de Montes Claros até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

6.3.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue, pessoalmente, ou por procuração ou enviados via sedex para a Chefia do Serviço de Cirurgia Plástica da Santa Casa de Montes Claros.

6.3.4 Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

6.3.5 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado à chefia do Serviço de Cirurgia Plástica da Santa Casa de Montes Claros, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto.

6.3.6 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.2.

6.3.7 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

6.3.8 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.3.9 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.3.10 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.3.11 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

#### 6.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

6.4.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

6.4.3 Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitada, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.

6.4.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

6.4.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.4.6 Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.7 O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, QUE NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.

6.4.8 NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.

6.4.9 Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal, devendo ser mantidos no chão, ao lado da cadeira do candidato.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.10 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

6.4.11 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.4.12 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os GABARITOS poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.

6.4.13 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

## 7 - DO RESULTADO FINAL:

7.1.1 O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 19/01/2012 no Centro de Desenvolvimento Humano (CDH) da Santa Casa.

7.2 Serão divulgados apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da primeira e segunda etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

7.3 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na primeira etapa, e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

7.5 Candidatos convocados deverão procurar o Centro de Desenvolvimento Humano da Santa Casa para confirmar interesse ou desistência da vaga. Em caso de desistência o documento deverá ser impresso, assinado e enviado por fax ou email. Candidatos que não acessarem o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente, sendo convocado outro candidato para a vaga.

## 8. DA MATRICULA:

8.1 Os candidatos convocados deverão procurar o Centro de Desenvolvimento Humano após o dia 31/01/2012, para emissão do comprovante de convocação, que deverá ser apresentado na instituição juntamente com a documentação prevista no item 8.9. O período de realização da matrícula será de 15 a 19 de fevereiro de 2012.

8.4 Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes no Centro de Desenvolvimento Humano, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, conforme o seguinte cronograma:

Chamada

Data da divulgação

Confirmação Interesse

1ª Chamada

15/02/2012

15/02/2012 a 16/02/2012

2ª Chamada

17/02/2012

17/02/2012 a 18/02/2012

3ª Chamada

18/02/2012

18/02/2012 a 19/02/2012

8.5 Haverá uma reunião com presença obrigatória dos interessados em 29/02 e 01 de março de 2012 para preenchimento de vagas remanescentes, sendo convocados candidatos habilitados na proporção de até 20(vinte) candidatos por vaga. A lista dos convocados será publicada no Centro de Desenvolvimento Humano em 27 de fevereiro de 2012. Candidato convocado que não comparecer à reunião ou não enviar representante com procuração registrada em cartório estará automaticamente excluído do processo seletivo. Haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de

todas as vagas em uma área e havendo candidatos presentes habilitados para aquela área, estes passarão a compor listagem a ser convocada caso surjam novas vagas.

8.6 Caso haja desistência de algum candidato após o início dos programas, poderão ser realizadas novas reuniões com presença obrigatória dos interessados em datas a serem divulgadas no Centro de Desenvolvimento Humano, seguindo a mesma sistemática: sendo convocados os remanescentes da reunião anterior que não tenham ocupado vagas e novo grupo de candidatos habilitados na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga. A lista dos convocados será publicada no Centro de Desenvolvimento Humano, sempre, com 2 (dois) dias de antecedência, cabendo ao candidato interessado acompanhar as convocações.

Candidato convocado que não comparecer à reunião ou não enviar representante com procuração registrada em cartório estará automaticamente excluído do processo seletivo. Haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo candidatos presentes habilitados para aquela área, estes passarão a compor listagem a ser convocada caso surjam novas vagas obedecendo à data limite para entrada nos programas em 30/04/2012.

8.7. No caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa, os candidatos àquele programa habilitados e não classificados na primeira etapa serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da primeira etapa na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga para preenchimento, envio via internet do formulário do currículo assim como a apresentação dos documentos comprobatórios do currículo conforme item 6.2 em reunião “presencial”.

8.8 Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/03/2012, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

8.9 Para a realização da matrícula, serão exigidos duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- Comprovante de realização dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.

- CPF.
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

8.10 Não há vínculo empregatício entre a Irmandade Nossa Senhora das Mercês e o médico-residente, que se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

8.11 Os direitos e deveres do Médico-Residente (ou em especialização) constam no “Regulamento da Residência Médica” que estará disponível no Centro de Desenvolvimento Humano, para conhecimento, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

#### 9 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 01/03/2012.

#### 10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela chefia do serviço.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo 2012 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME da Santa Casa de Montes Claros.

Montes Claros - MG, 22 de dezembro de 2011.

Osiris José Dutra Martuscelli

Coordenador do Serviço de Cirurgia Plástica da Santa Casa de Montes Claros